



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 006/94, de 09 de agosto de 1.994.

AUTORA: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS.-

"Autoriza o Presidente da Câmara Municipal a efetuar pagamentos que menciona".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a efetuar o pagamento no valor de R\$ 503,20 (quinhentos e três reais e vinte centavos), sendo, R\$ 251,60 (duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) ao Vereador LOURIVAL MOREIRA DA MATA e R\$ 251,60 (duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) ao Vereador PAULO ARANTES FERREIRA GONÇALVES referente à remuneração correspondente às Sessões ocorridas nos meses de outubro, novembro e dezembro de 1988.

Art. 2º - Tais pagamentos serão efetuados aos Vereadores mencionados, em razão da não inclusão dos seus nomes na Ação Ordinária de Cobrança nº 093/89, impetrada pelos demais Vereadores daquela legislatura, já homologada pela 3ª Vara Cível desta Comarca.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do Crédito Especial, aberto pela Lei nº 1.720/94m de 21.06.94 e pelo Decreto nº 1.650/94, de 22.06.94.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

fls.02.

RESOLUÇÃO Nº 101
AUTOR: VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 09 de agosto de 1.994.

Lázaro S. de Carvalho
LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO

- Presidente -

Gonçalo de Oliveira C. Neto
GONÇALO DE OLIVEIRA C. NETO

- 1º Secretário -

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, isto reduzido foi
registrado nos livros próprios da
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.
em 09 / 08 / 1994